



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.606 ,
de 29 / 06 / 2016

Processo: 75.056

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.674

Autoria: **RAFAEL PURGATO**

Ementa: Concede ao Sr. **LUIS ALBERTO DIAS PINTO** a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

Wllanpedi
Diretoria Legislativa
30/08/2016



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.674

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretora 26/10/16</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Processo CJ nº 1228	QUORUM: 12/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 26/04/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 26/10/16</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Relator 26/10/16 (153)</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--

1674



fls. 03

P 17184/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCCD) 26/ABR/2016 09:32 075056

Apresentado.
Encaminhe-se as comissões indicadas:

Presidente
26/04/2016

APROVADO

Presidente
26/04/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.674

(Rafael Purgato)

Concede ao Sr. **LUIS ALBERTO DIAS PINTO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIS ALBERTO DIAS PINTO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/04/2016

Prof. RAFAEL PURGATO



(PDL nº. 1.674 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. LUIS ALBERTO DIAS PINTO - Ordem do Mérito Municipal.

 Formado em Engenharia Agrônômica pela Faculdade de Agronomia Luiz Meneghel, na cidade de , onde atuou até o ano de 1992, quando vem para Jundiaí a fim de montar uma escola de línguas, através da franquia Wizzard Idiomas, iniciando assim todo o maravilhoso envolvimento com nossa cidade. Trabalhador incansável da educação, abriu em 2006 uma escola bilíngue no Parque Residencial Eloy Chaves, propiciando assim multiplicadores de informações em seus núcleos de origem, num esforço de catapultar e agregar outros jovens a esta mesma linha de atuação educacional, resgatando possibilidades e incentivando valores futuros para a nossa cidade.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Prof. RAFAEL PURGATO

BIOGRAFIA

Eng.º LUIS ALBERTO DIAS PINTO, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Formado em engenharia agrônoma pela Faculdade de Agronomia LUIZ MENEGHEL, na cidade de Bandeirantes-Paraná, em 1983, passou a atuar na Parmalat S/A – unidade de São Paulo em 1984 e 1985, em seguida recebe a incumbência de realizar trabalho voluntário através da A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias e com isso, muda-se para Portugal, onde vive de 1985 a 1988.

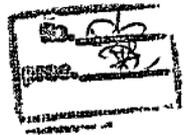
De volta ao Brasil, trabalha na Moinhos Primor, São Paulo-SP, nos anos de 1988 a 1989, em seguida engaja esforços na Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias, Campinas-SP, de 1989 a 1992, quando decide vir para Jundiaí e radicar-se em nossa cidade, para desenvolver junto à comunidade estudantil, um projeto de ensino de línguas estrangeiras através da franquía Wizzard Idiomas. Neste projeto, abarcou mais de 600 alunos de escolas públicas, em suas diversas unidades, com planos adequados a cada situação dos jovens, proporcionando desta forma, oportunidades de esclarecimento e condições para aquisição de conhecimento, propiciando assim multiplicadores de informações em seus núcleos de origem, num esforço de catapultar e agregar outros jovens a esta mesma linha de atuação educacional.

Na busca incessante pela aquisição de conhecimento, envereda pelas linhas da advocacia, formando-se em bacharel de Direito pela Fundação Faculdade de Direito Padre Anchieta-Jundiaí SP, no período de 2000-2004, e em 2008, depois de realizar pesquisa em vários países de língua inglesa, a saber Austrália, Canadá, Estados Unidos, Nova Zelândia e África do Sul, em uma atitude de vanguarda, instala a unidade educacional da escola infantil Bilingue, The Joy, situado no bairro do Eloy Chaves, que também oferece ensino de fundamental I e II e ensino médio.

Paralela à sua atuação como educador (ou talvez a atividade principal, pois um homem inspirado já o nasce assim e tudo o que faz gravita neste sentido), é também um homem religioso ao extremo, foi chamado a servir voluntariamente como bispo de uma das unidades de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, aqui em Jundiaí, de 1994 a 1997, onde igualmente de forma voluntária, ocupou os chamados de Conselheiro da Presidência (entre 1997 e 2003) e Presidente da igreja na região de Jundiaí nos dez anos seguintes (2004 a 2014), coroando sua disponibilidade e coerência de pensamento religioso e filosófico.

Atualmente, ele e a esposa, são os responsáveis, pelo programa dos Jovens Adultos Solteiros, na região de Campinas (onde Jundiaí está incluída), num trabalho de eterna vigia e colaboração para que todos tenham um lar fora de suas casas, atuando de forma significativa na senda espiritual a qual pertencem.

Trabalho louvável que vale em muito a homenagem da Ordem do Mérito Municipal, prestada por este vereador.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.228

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.674

PROCESSO Nº 75.056

De autoria do Vereador **RAFAEL PURGATO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **LUIS ALBERTO DIAS PINTO**, a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de abril de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Douglas Alves Cardoso
Estagiário Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.056

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.674, do Vereador RAFAEL PURGATO, que concede ao Sr. LUIS ALBERTO DIAS PINTO a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1.531

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Luis Alberto Dias Pinto a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre personalidade homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
26/04/16

Sala das Comissões, 26.04.2016.

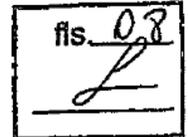
[Handwritten signature]
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 75.056

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.606, DE 29 DE JUNHO DE 2016
Concede ao Sr. **LUIS ALBERTO DIAS PINTO** a Ordem do Mérito
Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIS ALBERTO DIAS PINTO** a Ordem do Mérito Municipal.

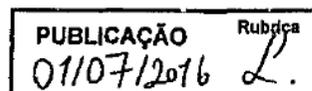
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.674

Juntadas:

Fl. 02 em 26/04/16; Fl. 06 em 26/04/16;
Fl. 07 em 29/04/16 Sm; Fl. 08 em 29/04/16 L;

Observações: